

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

## DECRETO N° 43/2014 – DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Nomeia o Sr. Heriberto Camelo de Moraes, para a Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Clemente Mariane, situada no Distrito de Catingal.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa de 01 de agosto de 2014.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 11 de agosto de 2014.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 044/2014 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Exonera o Sr. MARCEL SILVA DE JESUS, do Cargo de coordenador de programas sociais, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Assistência e Previdência.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de setembro de 2014.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PREFEITURA DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000  
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

**Decreto nº 045, de 08 de setembro de 2014.**

**DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DO  
LOTEAMENTO “JORGE GARCIA” POR  
TEMPO INDETERMINADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que as irregularidades constatadas no Loteamento Jorge Garcia, tais como: terrenos com dois proprietários, áreas de terras que invadem o limite do arruamento; ruas que deixaram de existir devido ao posicionamento incorreto dos lotes;

**Considerando** que a Administração Pública tem o dever constitucional previsto no artigo 6º de garantir o direito fundamental da habitação ao cidadão;

**Considerando** a urgente necessidade de que seja realizado um remapeamento e consequente reorganização do mesmo conforme planta de loteamento e legislação específica.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica interditado o loteamento denominado “Jorge Garcia” para que se abstenha de realizar novas compras, vendas e construções, pelo tempo que se fizer necessário, até a devida regularização das construções e arruamento pelo seu proprietário, conforme planta original do referido loteamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 08 de setembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal